



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Curalinho, através do(a) MUNICIPIO DE CURRALINHO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADA ÀS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A FIM DE TRATAR DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA JUSTIÇA, DEFESAS JUDICIAIS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ASSUNTOS DE ALTA COMPLEXIDADE NA CAPITAL DO ESTADO E NA CAPITAL DA REPÚBLICA JUNTOS AOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, TRIBUNAIS DE CONTAS, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso III e V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através da contratação direta tenha plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar o serviço.

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços técnico-jurídicos especializados de escritório de advocacia. Os serviços pretendidos são, à evidência, singulares haja vista tratar-se de trabalho intelectual, de natureza personalíssima, insuscetível de seleção objetiva e, portanto, cuja competição mostra-se inviável.

Assim, a assessoria jurídica consiste em serviço técnico especializado, a ser contratado na forma do Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei nº 8.666/93.

De mais a mais ficou consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade que o Escritório detém profissional técnico especializado, cuja experiência e organização, permitem concluir que a partir dos seus estudos técnicos, orientação e execução se chegará à plena satisfação do objeto do contrato.

Nesse sentido, convém salientar o ensinamento de Marçal Justen Filho, que assevera que *“há serviços que exigem habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses, verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui a comparações ou competições – isso, quando os profissionais habilitados disponham-se a competir entresi”*.

No caso em tela é exatamente o que ocorre, visto que a variação e desenvolvimento da advocacia individualiza e o peculiariza o serviço, excluindo-se a possibilidade de comparações ou competições.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de ASSESSORIA JURÍDICA para atuação especializada em prestações de contas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE e no Tribunal de Contas da União – TCU, e perante demais órgãos de controle externo, bem como para fins de representação judicial do município, considerando que a municipalidade não dispõe de procuradoria própria, regularmente constituída e com estrutura adequada para atender a necessidade da Administração

Por outro lado, o assessoramento qualificado e especializado da gestão municipal racionaliza a tramitação dos processos, fortalece os instrumentos de controle interno, desenvolvendo ações e atos mais eficientes, efetivos e econômicos, promovendo, em última análise, a satisfação do interesse público.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR

A escolha recaiu sob o escritório BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais, amplamente demonstrada por meio das titulações, cursos e experiências dos profissionais que integram seu quadro societário e técnico, demonstrada pelo desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimentos dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhada da confiança depositada por essa municipalidade – condição essencial para adequada prestação do serviço – haja vista a larga experiência profissional da banca de advogados, em permanente atualização profissional.

Diante do exposto, entende-se que o escritório proponente dispõe das condições técnicas e pessoais necessária para prestação dos serviços demandados pelo Município de Curralinho.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso III e V da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado constante nos autos deste processo, o que nos permitiu inferir que os preços guardam plena compatibilidade com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) Escritório BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Curralinho - PA, 13 de Janeiro de 2021.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Curralinho

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 367.764,00	R\$ 229.000,00	R\$ 189.600

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOSDescrição
CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA, ADVOCACIA 2020

Ano da Compra

RESULTADO I

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00362/2020**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advogado, consistindo na representação judicial e administrativa da CET-Rio em todas as instâncias, inclusive perante tribunais superiores, em ações de natureza cível e tributária, em número estimado de 200 (duzentos) processos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

Quantidade Ofertada: 1**Valor Proposto Unitário:** R\$2.400.000,00**Valor Unitário do Item:** R\$ 189.600,00**Código do CATMAT:** 795**Descrição do Item:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOGADO, CONSISTINDO NA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DA CET-RIO EM TODAS AS INSTÂNCIAS, INCLUSIVE PERANTE TRIBUNAIS SUPERIORES, EM AÇÕES DE NATUREZA CÍVEL E TRIBUTÁRIA, EM NÚMERO ESTIMADO DE 200 (DUZENTOS) PROCESSOS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP Data**do Resultado:** 11/11/2020**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** MACIEL ADVOGADOS**CNPJ/CPF:** 11914955000170**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ**Órgão:** ESTADO DO RIO DEJANEIRO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01320/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de consultoria jurídica especializada sobre Formação de Parcerias

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200.000,00

Código do CATMAT: 14281

Descrição do Item: ADVOCACIA

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA SOBRE FORMAÇÃO DE PARCERIAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 09/09/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MENEZES NIEBUHR ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 07857617000177

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 803010 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA

Órgão: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviços jurídicos especializados em contencioso de natureza trabalhista para atuação nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$3.840.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 229.000,00

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar: SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM CONTENCIOSO DE NATUREZA TRABALHISTA PARA ATUAÇÃO NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PIAUÍ E MARANHÃO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP **Data**

do Resultado: 14/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 18910615000110

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 910813 - CIA. HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO S/A

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00062/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestar Serviço de Assessoria Técnico-legal especializada em Direito Digital com foco em Compliance de proteção de dados para adequação do Banco da Amazônia à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas deste Edital e seus Anexos que o integram para todos os efeitos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$657.720,00

Valor Unitário do Item: R\$ 350.220,00

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA - SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGAL ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL COM FOCO EM COMPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS PARA ADEQUAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA À LEI 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUE O INTEGRAM PARA TODOS OS EFEITOS.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP Data

do Resultado: 20/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PIRES E GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 02023230000100

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 179007 - BANCO DA AMAZONIA S/A

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços profissionais de advocacia contenciosa nas áreas trabalhista e previdenciária, para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses das empresas que integram o Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME), bem como de serviços de natureza contábil e atuarial no âmbito dos processos judiciais trabalhistas e previdenciários das empresas do Sistema BNDES, na modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global e modo de disputa aberto.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$1.358.110,99

Valor Unitário do Item: R\$ 870.000,00

Código do CATMAT: 14281

Descrição do Item: ADVOCACIA

Descrição Complementar: ADVOCACIA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 12/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VERNALHA GUIMARAES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 04000948000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 201014 - BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONOMICO E SOCIAL

Órgão: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO,DESENV. E GESTÃO